



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício n.º 8224/2022/GAB-SP

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ênio Tatto,
eniotatto@al.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei n.º 309 de 26/05/2022.

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual,

1. Este Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei 5.517/1968, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Projeto de Lei em epígrafe, cumprimentá-lo pela iniciativa em fomentar divulgação, publicidade e veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal.
2. Adicionalmente, ao tempo em que exaltamos a importância do debatido projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para, como órgão norteador do exercício profissional, fornecer nossos bons préstimos visando subsidiá-lo tecnicamente na tramitação desse relevante tema, bem como em outros eventuais projetos que versem sobre causa animal.
3. Para tanto, com a devida vênia, servimo-nos do presente expediente para indicarmos pequenas sugestões de aperfeiçoamento da redação do nobre projeto, visando fortalecer a proposta em debate, colocando-nos, desde já, a Vossa disposição para agendarmos uma reunião para tratarmos sobre o tema.
4. Nessa seara, sugerimos que no inciso I do mencionado diploma, seja incluída menção expressa ao disposto na Lei 17.231 de 09 de dezembro de 2019, nos permitimos também indicar adições no inciso III da proposta, notadamente quanto inclusão das iniciativas de posse e guarda responsável, bem como no tocante a importância de acompanhamento periódico por profissional médico-veterinário.

5. Já no que toca ao inciso IV, aconselhamos utilização da expressão esterilização cirúrgica (castração), e também adequação do texto a fim de, em vez de “incentivar à castração”, esclarecer sobre a esterilização cirúrgica como melhor método para evitar a gestação indesejada dos animais de forma definitiva.

6. Desta feita, este Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo coloca-se inteiramente à disposição de Vossa Excelência, para prestar esclarecimentos adicionais que mostrarem-se necessários a fim de devidamente cooperar no caso em tela, pleiteando também a possibilidade de agendamento de reunião para colaboração e esgotamento do tema.

7. Por fim, certos de sua costumeira parceria e compreensão, despedimo-nos com nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
CRMV-SP Nº 2.889
Presidente